



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 058 / 02

Dispõe sobre criação de cargo de Professor de Inglês.

WILSON BASSIT, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 28.08.2002 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica criado e anexado ao já existente no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Chavantes o cargo de Professor de Inglês com respectiva carga horária, salário e requisitos:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	HORA SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO PARA PREECHIMENTO DO CARGO
02	PROFESSOR DE INGLÊS	II	24	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO

Artigo 2º - O cargo ora criado, será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município (Lei nº 2.093/92) e Lei Complementar nº 036/99 (Estatuto do Magistério Público do Município).

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de agosto de 2.002.

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal

Lei Complementar registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura – art. 97 da LOM.

GERSON GODOY
Secretário